www.conteudojuridico.com.br

CONTINUIDADE E DESCONTINUIDADE DA LÓGICA COMERCIAL MINERÁRIA NA SERRA DO GANDARELA (MG): analisando as ações e ameaças, suas permanências e rupturas.

Vagner Luciano de Andrade [1])

RESUMO: A Serra do Gandarela localizada à leste da Região Metropolitana é o último reduto intocável de mata atlântica preservada e diretamente relacionada à segurança hídrica da capital mineira. Acontece que o respectivo recorte espacial inserido na Borda Leste do Quadrilátero Ferrífero encontra-se pleiteado por mineradoras delineando perspectivas de devastação e descaracterização de paisagens significativamente singulares. Neste contexto, a criação de unidades de conservação na região visa à preservação de um território camponês tradicionalmente ancestral associado preservação ecológica à justiça social e desenvolvimento econômico. A criação do parque nacional em outubro de 2014 possibilitará a conservação de relevante corredor biológico entre as Serras do Gandarela e Caraça contribuindo para amplo conhecimento e preservação da biodiversidade. Também através do turismo ecológico, geológico, pedagógico e de base comunitária contemplam-se novos horizontes que fortaleçam à proteção da paisagem natural e do patrimônio cultural associado. Assim o presente trabalho destina-se à apresentar as continuidades e descontinuidades da lógica comercial minerária na Serra do Gandarela (MG), analisando as ações socioeconômicas e ameaças ecológicas, ressaltando suas permanências e rupturas.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em Minas Gerais, os remanescentes florestais da Mata Atlântica correm riscos ampliados pela logica comercial da mineração, um paradigma arbitrário, por sua vez, consolidado histórico e culturalmente no estado. São as permanências e rupturas dos diferentes ciclos econômicos: pau-brasil, cana-de-açúcar, ouro, minérios de ferro e manganês. A “Terra Brasilis", como ficou conhecida às terras brasileiras, após a chegada

[1] *Educador e mobilizador da Rede Ação Ambiental com formação em Ecologia, Geografia, Magistério, Patrimônio e Turismo. E-mail: botafogo321@yahoo.com.br*

dos portugueses em 1500, quando se tornaram oficialmente a nova colônia de Portugal teve a origem de seu nome diretamente ligada à exploração do pau-brasil (Caesalpina echinata). Árvore nativa da Floresta Tropical Atlântica ou Mata atlântica e chamada em tupi guarani de Ibirapitanga, ibitapitanga ou arabutan, inaugurou o início do processo de destruição e relação predatória entre colonizadores e recursos florestais, ao longo dos séculos seguintes (figura 01) (MURALTI, 2006).

Imediatamente colocada sob o monopólio da Coroa Portuguesa, a exploração do pau-brasil, foi arrendada a comerciantes portugueses e italianos a partir de 1502. O primeiro "contrato" foi liderado por Fernando de Noronha, inaugurando uma nova realidade, onde o Estado português se comprometia a não mais importar das Índias o pigmento similar, se voltando totalmente para a exploração comercial deste elemento natural abundante no litoral brasileiro naquela época, explorando-o incessantemente até o ano de 1859. Mas a exploração predatória da Mata Atlântica não se limitou ao pau-brasil (HISTÓRIA MAIS, 2018).

Embora a Coroa não tenha investido ou incentivado a pesquisa das potencialidades do respectivo bioma, algumas espécies não madeireiras também foram intensamente exploradas em diferentes épocas, como bálsamos, ceras e a salsaparrilha, plantas medicinais como a ipecacuanha ou poaia, e ainda bromélias, cactos e orquídeas, sendo responsável pela destruição de grandes áreas de florestas, cujas árvores eram derrubadas unicamente para facilitar a extração destas plantas. Além da exploração de recursos florestais, houve na época um significativo comércio exportador de couros e peles de animais silvestres como onça, veado, lontra, cutia, paca, cobras, jacarés, anta; aves de espécies diversas para se comercializar penas e plumas; e ainda carapaças de tartarugas (DOSSIÊ MATA ATLÃNTICA, 2001).

Figura 01 – Mapas comparativos da redução de mata atlântica no país

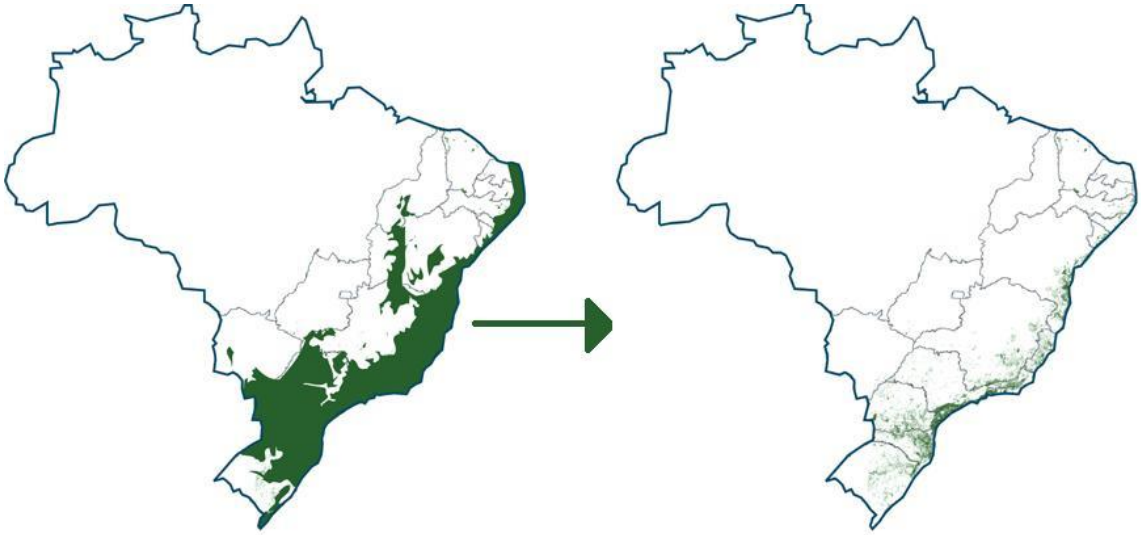

Fonte:
http://riosvivos.org.br/a/Noticia/Atlas+dos+Remanescentes+Florestais+da+Mata+Atlantica+/15676

O modelo predatório, entretanto, não foi um privilégio do período colonial, pois com a independência, o cenário de degradação não se alterou e persistiram as práticas comerciais extremamente destrutivas, fato que contribuiu demasiadamente para o quadro atual (dados de 1998), no qual a Mata Atlântica sobrevive em menos de 95 mil km² de sua área original de cobertura florestal. Seus principais remanescentes concentram-se nos estados das regiões Sul e Sudeste, recobrindo parte da Serra do Mar e da Serra da Mantiqueira, onde o processo de ocupação foi dificultado pelo relevo acidentado e pela pouca infraestrutura de transportes. Os números impressionantes da destruição desse bioma demonstram a fragilidade das políticas de conservação no Brasil e a absoluta ineficácia do sistema de fiscalização ambiental existentes nos órgãos públicos **(**SUBPROGRAMA MATA ATLÂNTICA – PPG7, 2001**)**.

Apesar de ter sido o primeiro bioma a sofrer o impacto da colonização e de ser atualmente o mais ameaçado do Brasil, a Mata Atlântica não foi objeto, segundo o documento do Subprograma Mata Atlântica – PPG7 (2001, p. 06), de “nenhum programa específico de financiamento baseado em um planejamento estratégico consistentemente definido de forma a buscar a conservação, recuperação e uso sustentável de seus recursos naturais em âmbito nacional”, devido principalmente ao

fato das diretrizes concentraram esforços e recursos na região amazônica (PROJETO MATA ATLÂNTICA, 2018).

Além de limitados recursos financeiros, os programas e fundos existentes não contemplam o conjunto de ações e atividades consideradas prioritárias para a reversão do quadro de degradação o bioma da Mata Atlântica, desconsiderando de certa forma a gravidade de sua situação atual. Atualmente, esse conjunto de ecossistemas é considerado um dos mais importantes em termos de diversidade biológica do Planeta. Distribuída ao longo de mais de 23 graus de latitude sul, é composto de uma série de fitofisionomias bastante diversificadas, o que propiciou uma significativa diversidade ambiental composta por um complexo biótico altamente rico, incluindo a abundancia de recursos hídricos (Figura 02) (PACTO PELA RESTAURAÇÃO DA MATA ATLÃNTICA, 2009).

Figura 02 – imagem do ecossistema da mata atlântica, com destaque para a riqueza hídrica

Fonte: http://copacabana.com/eventos/dia-da-mata-atlantica

Comparada com a floresta amazônica a Mata Atlântica apresenta, proporcionalmente, maior diversidade biológica e maior grau de endemismo, mas apesar disso, a situação é extremamente grave, pois segundo o documento oficial do Subprograma Mata Atlântica – PPG7 (2001, p. 06), das 202 espécies de animais consideradas oficialmente ameaçadas de extinção no Brasil, oficializadas pela Portaria nº 1.522 do IBAMA em 19/12/1989, 171 estão na área de domínio da Mata Atlântica. Este número tende a crescer rapidamente, se

persistirem a atuação devastação do bioma que vem sendo executada desde os primórdios coloniais. Num país onde a biodiversidade é pouco pesquisada como o Brasil, há espécies que podem ter sido extintas antes mesmos de terem sido estudadas e catalogadas pelos cientistas e outras que, ao serem descobertas podem entrar imediatamente para a lista das espécies ameaçadas de extinção (ANDRADE, 2013).

Sobre a importância desse bioma brasileiro, na porção leste de Belo Horizonte, em áreas inseridas dentro do domínio da Mata Atlântica, há regiões de serras, conhecidas popularmente como “montanhas”, ainda não ocupadas devido à alta declividade e a dificuldade de acesso, fato que as caracteriza como barreiras naturais ao contínuo processo de expansão urbana. Estes cenários ambientais ainda preservados se destacam na paisagem por apresentarem expressiva cobertura vegetal, inúmeros recursos hídricos superficiais, vales cobertos por frondosa vegetação de porte arbóreo e monumentos históricos relevantes, transformando-se em atrativos facilmente acessíveis devido à proximidade da capital mineira. Esta região do Complexo Caraça/Gandarela ameaçada pela expansão de mineradora, certamente abriga inúmeros fragmentos florestais da respectiva biota, indispensáveis à preservação de um dos mais ameaçados biomas do mundo, extremamente diverso em biodiversidade e endemismos. A Serra do Gandarela é abrigo de várias populações tradicionais e garantia de abastecimento de água para inúmeros munícipes que vivem na Grande BH. Seus remanescentes primários e secundários de Mata Atlântica regulam o fluxo dos mananciais, asseguram a fertilidade dos solos, controlam o clima local, protegem escarpas e encostas de serras, além de preservar um rico patrimônio histórico e cultural, cuja proteção é essencial ao desenvolvimento do ecoturismo (FONSECA, 2014).

Na Mata Atlântica nascem diversos córregos, ribeirões e rios que abastecem as principais cidades e metrópoles brasileiras, beneficiando diretamente milhões de pessoas. Mesmo assim milhares de pequenos cursos d'água que afloram em seus remanescentes estão seriamente ameaçados por atividades humanas predatórias relacionadas à agricultura, pecuária ou ainda pelo intenso processo de urbanização ocorrido no país, nas últimas décadas. O respectivo bioma significa também abrigo para

várias comunidades tradicionais e rurais dispersas por sua área natural de abrangência (APREMAVI, 2018). Além da garantia de abastecimento de água, parte significativa de seus remanescentes florestais está localizada em encostas de alta declividade, mantendo a estabilidade geológica dessas áreas (figura 03), evitando assim ocorrência de eventuais catástrofes que já ocorreram onde a floresta foi suprimida, com consequências econômicas e sociais extremamente graves. Em termos de perspectivas sustentáveis, o bioma abriga belíssimas paisagens naturais, consideradas como verdadeiros "paraísos tropicais" para o ecoturismo, cuja proteção é essencial ao desenvolvimento econômico de comunidades e municípios localizados no entorno dessas paisagens (SOS MATA ATLÂNTICA, 2015).

Figura 03 – Imagem do desmoronamento de encosta em área de mata atlântica

Fonte: https://www.ecodebate.com.br/2011/01/18/as-florestas-e-os-deslizamentos-de-encostas-artigo-de-de-osvaldo-ferreira-valente/

PARQUE NACIONAL NO GANDARELA: preservar matas, garantir a água e proteger comunidades tradicionais.

Numa discussão mais ampla e complexa que não convém aqui no momento ampliar, existem lugares, simples recantos da natureza que assumem identidade a partir de histórias pessoais e coletivas. Essa identidade produzida pelos homens confere aos

lugares status de alma, ampliando sentidos e significados. A região da serra do Gandarela na parte leste da Grande BH é um desses lugares que associam paisagens e recantos naturais às condições existenciais e culturais dos agrupamentos humanos criando-lhes conexões de alma e essência. E dentro desta ampla questão de aparatos culturais e existenciais dado aos lugares e paisagens pelo homem encontra-se a Toponímia (ANDRADE; FONSECA. 2016).

Nascida na metade do século XIX, a onomástica (do grego antigo *ὀνομαστική*, ato de nomear, dar nome) considerada uma parte da lingüística, é o estudo dos nomes próprios de todos os gêneros, das suas origens e dos processos de denominação no âmbito de uma ou mais línguas ou dialetos. Dividindo-se em Toponímia e Antroponímia apresenta fortes ligações com outras áreas da ciência como a história e a geografia. A Toponímia, palavra formada a partir da junção dos termos gregos *τόπος* (*tópos*) que significa lugar, e *ὄνομα* (*ónoma*) estuda os topônimos, ou seja, nomes próprios de lugares, da sua origem e evolução. Além dos nomes das mais diversas localidades como cidades, vilas, municípios, províncias, países, a toponímia estuda os hidrônimos (nomes de rios e outros cursos d'agua), os limnônimos (nomes de lagos), os orônimos (nomes dos montes e outros relevos), os corônimos (nomes de subdivisões administrativas e de estradas), entre muitos outros. Já a antroponímia é o estudo dos nomes próprios das pessoas, sejam prenomes ou apelidos de família, e que tem grande relevância para a história política, cultural, das instituições e das mentalidades (GASPARETTO JUNIOR, 2018).

E a toponímia confere unicidade a um lugar tecendo múltiplas redes de sentimentos, significados e histórias materializando e humanizando recantos, tornando-os cantos e encantos da existência humana. Então que tal enveredar-se pelos cantos, recantos e encantos da Serra do Gandarela. A toponímia Gandarela (figura 04) foi dada inicialmente à área, por portugueses oriundos desta região portuguesa que certamente ao visualizarem o relevo lembravam-se de sua terra natal. A palavra Gandarela deriva etimologicamente do termo gândara, que significa 'terreno arenoso'. Esta toponímia origina-se historicamente da Península Ibérica e há relatos de sua ocorrência em diferentes regiões como a Galiza, por exemplo. Desta palavra tem a variante “Gandra”

utilizada como sobrenome para delegar famílias tradicionais e registram-se muitos outros derivados dentre os quais: Gandaiada, Gandarinha e Gandarinho (TOPONÍMIA LUSITANA, 2006).

Figura 04 – Casarão do Gandarela, localizada em Vila do Gandarela de Basto, Portugal

Fonte: https://andanhos.blogs.sapo.pt/por-terrras-de-portugal-casa-da-45122

Em Portugal, Gandarela, é uma antiga freguesia portuguesa do concelho de Guimarães, com 1,71 km² de área territorial e cota populacional de 1 074 habitantes (dados de 2011). Tradicionalmente foi sede de uma freguesia extinta em 2013, após uma reforma administrativa nacional, para formar, em conjunto com Conde (nova sede), a freguesia de União das Freguesias de Conde e Gandarela. No Brasil parece não haver registros de outra localidade homônima, dando à localidade mineira a exclusividade de se chamar Gandarela. Mas a exclusividade não fica somente no nome, expandindo-se na magnitude das paisagens naturais e das culturas locais. Certamente, um dos últimos redutos da chamada “mineiridade” e que precisa efetivamente ser preservado para a posteridade.

A localidade e entorno se destacam pelo potencial ecológico, cultural e turístico, embora a história dos homens tente validar outro viés, menos justo, solidário e sustentável. A

região atualmente encontra-se no centro de uma ampla discussão sobre seu futuro: cratera minerária ou parque nacional? Indiscutivelmente, a segunda opção é a mais viável em termo de projeção e de equidade social. Um parque nacional atende a toda uma demanda social e dinâmica coletiva, já da mineração, não se pode dizer o mesmo. Desde seus primórdios, a região certamente foi incorporada ao modelo colonizador colonial português. Na área existem registros históricos que contam sobre as diversas empreitadas em busca de metais preciosos e que deram origem a inúmeros povoados, distritos e cidades no entorno: Barão de Cocais, Brumal, Cocais, Itabirito, Morro Vermelho, Nova Lima, Ouro Preto, Rio Acima, Santa Bárbara, dentre outros, conforme atesta o decreto sem numero datado de 13 de outubro de 2014 (figura 05).

> Cria o Parque Nacional da Serra do Gandarela, localizado nos Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima, Estado de Minas Gerais.
> A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 11 e art. 22 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, e de acordo com o que consta do Processo no 02070.002759/2009-75 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes,
> DECRETA:
> Art. 1o Fica criado o Parque Nacional da Serra do Gandarela, localizado nos Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de garantir a preservação de amostras do patrimônio biológico, geológico, espeleológico e hidrológico associado às formações de canga do Quadrilátero Ferrífero, incluindo os campos rupestres e os remanescentes de floresta semi-decidual, as áreas de recarga de aquíferos e o conjunto cênico constituído por serras, platôs, vegetação natural, rios e cachoeiras.
> (...)
> § 1º O subsolo da área descrita no caput integra os limites da UC até a profundidade que influir na estabilidade física e biológica do ecossistema e na qualidade da água superficial e subterrânea.
> § 2º Ficam excluídas da área do Parque Nacional Serra do Gandarela, as áreas necessárias à operação e manutenção das Linhas de Distribuição existentes Taquaril - Mariana 1, Subestação Santa Bárbara 1, Santa Bárbara 1 - Mineração Serra Geral, Ouro Preto 2 - Mariana 1 e seus respectivos acessos.
> Art. 3º A zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra do Gandarela será definida por meio de ato específico do Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes - Instituto Chico Mendes.
> Parágrafo único. O disposto no caput não será objeto de subdelegação.
> Art. 4º O Parque Nacional da Serra do Gandarela será administrado pelo Instituto Chico Mendes, que adotará as medidas necessárias a seus efetivos controle, proteção e implementação.
> Art. 5o Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Instituto Chico Mendes, os imóveis rurais existentes nos limites

descritos no art. 2º deste Decreto, nos termos do art. 5º, caput, alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 13 de outubro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.
DILMA ROUSSEFF, Izabella Mônica Vieira Teixeira
Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.10.2014

Figura 05 - Mapa do Parque Nacional da Serra do Gandarela

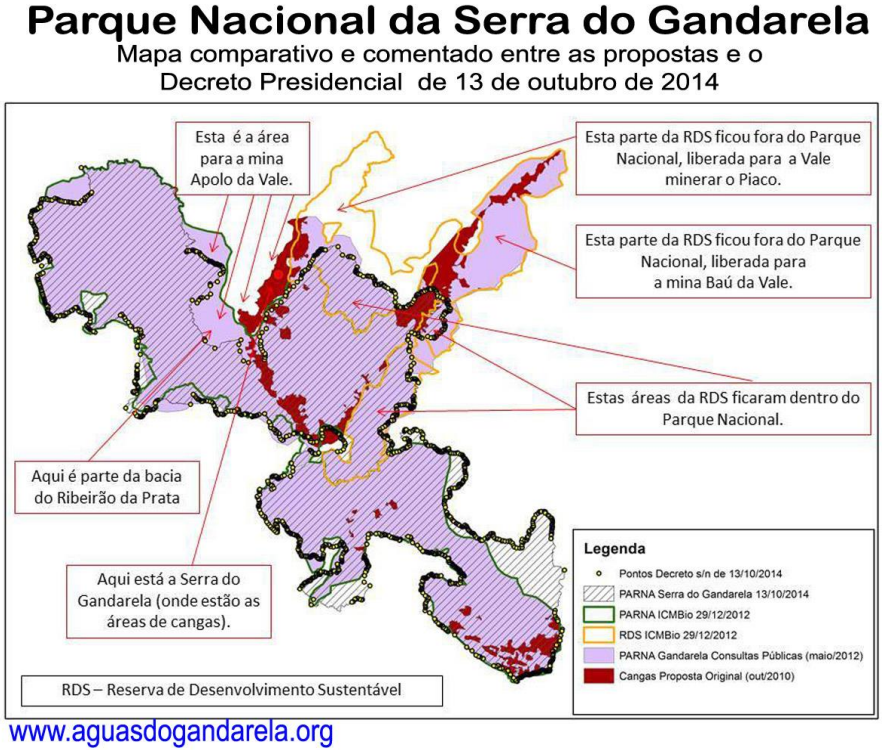

Fonte: https://salveagandarela.wordpress.com/tag/parque-nacional-criado-nao-protege-a-serra-e-as-aguas-do-gandarela/

Antes dessa corrida maluca, o território era sabiamente apropriado pelos indígenas, possivelmente do grupo dos Aimorés, pejorativamente chamados de botocudos em decorrência de seus adereços e de sua fama de antropófagos. Essa informação parte do princípio que toda a bacia do rio Doce denominada de “Mato Dentro” era território ancestral deles e em decorrência da densa, fechada e úmida mata atlântica dava-lhe status de “impenetrável”. E é parte do que restou desta mata atlântica hoje penetrada pela ambiciosidade humana é que sobrou na região da Serra do Gandarela, sendo os últimos e mais expressivos fragmentos florestais de Minas Gerais. E precisa efetivamente ser preservada como legado humano: sim o homem pode preservar, se quiser (ANDRADE, 2017).

O passado de interesses minerários verte para um futuro sustentável, respaldados em ações e conquistas do tempo presente. O potencial aurífero e minerário da região já é conhecido e descrito há tempos. O empresário industrial Henrique Lage nascido no Rio de Janeiro, em 14 de março de 1881 onde viveu até sua morte em 02 de julho de 1941 foi um dos primeiros ao descobrir as riquezas deste rincão brasileiro. Pena que sua visão tenha incentivado apenas os setores industriais como a mineração e a aeronáutica e não aqueles fundamentais como a natureza. Hoje seu nome homenageia uns dos parques urbanos da capital fluminense. Triste constatação ou infeliz coincidência? São dele também as primeiras ações para minerar a região, empreendidas a partir da então capital nacional, sendo o fundador da Companhia do Gandarella. Importante destacar aqui a grafia da época. Na década de 1920 intencionava a construção da estrada de ferro tendo buscado parcerias e influências para a conclusão da mesma. Em 28 de Julho de 1922, o Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao requerimento da Companhia do Gandarella promulgava o Decreto nº 15.582:

> Art. 1º Fica prorrogado por 3 (três) annos, o prazo fixado na clausula VII do contracto a que se refere o decreto n. 13.340, de 18 de dezembro de 1918, para a «Companhia do Gandarella», concluir a construcção da estrada de ferro que, partindo da região das minas do Gandarella, município de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira, e da qual é concessionaria a requerente, sem onus algum para o Thesouro Nacional, nos termos do referido contracto.
>
> Art. 2º E' concedida permissão á peticionaria para apresentar, dentro de 60 (sessenta) dias, os estudos de um novo traçado, mais curto, mais conveniente e de melhores condições technicas da mencionada estrada de ferro, cujos estudos, approvados pelo decreto n. 14.309, de 17 de agosto de 1920, foram declarados definitivos, pelo de n. 14.963, de 2 de setembro de 1921.
>
> Rio de Janeiro, 28 de julho de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.EPITACIO PESSÔA. J. Pires do Rio. (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 de 11/08/1922, Página 15353)

A intenção do ramal era despachar para a capital nacional, a exploração oriunda das Minas do Gandarela a partir de estação Aguiar Moreira, em Nova Lima. Não há registros de conclusão, pois esta intenção parece ter ficado apenas no projeto e no plano das idéias. O Gandarela ficou em relativa paz por duas décadas, porém após esta relativa paz, começam processos legais de autorização de pesquisa mineral na serra. Buscava-se de tudo o que pudesse existir na serra e ser comercial aproveitado, incluindo elementos

minerais impossíveis de existir na serra dada sua litologia, geomorfologia e história geológica (figura 06). Datam desta época, o decreto nº 19.458, de 17 de Agosto de 1945 que autorizou a empresa Cia. de Mineração e Siderurgia do Gandarela, da Organização Henrique Lage - Patrimônio Nacional a pesquisar linhito no município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.

> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a , da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas),
> DECRETA:
> Art. 1º. Fica autorizada a empresa Cia. de Mineração e Siderurgia do Gandarela, da Organização Henrique Lage - Patrimônio Nacional - a pesquisar linhito no local denominado Gandarela, no distrito de Conceição do Rio Acima, no município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, numa área de novecentos hectares (900 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e cinqüenta e cinco metros (255m), no rumo magnética sessenta e cinco graus sudoeste (65º SW) do marco de divisa das fazendas Mato Grosso e Gandarela sito na porteira desta última, e os lados que convergem no vértice considerado, tem, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatro mil e quinhentos metros (4.500m), vinte e cinco graus sudeste (25º SE); dois mil metros (2.000m), sessenta e cinco graus sudoeste (65º SW).
> Art. 2º. Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.
> Art. 3º. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr$4.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.
> Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
> Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945, 124º da Independência e 57º da República. GETÚLIO VARGAS. Apolonio Sales (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 de 25/08/1945, Página 13962)

Figura 06 – Paisagem geológica das Serras do Gandarela e Caraça, que formam corredor ecológico.

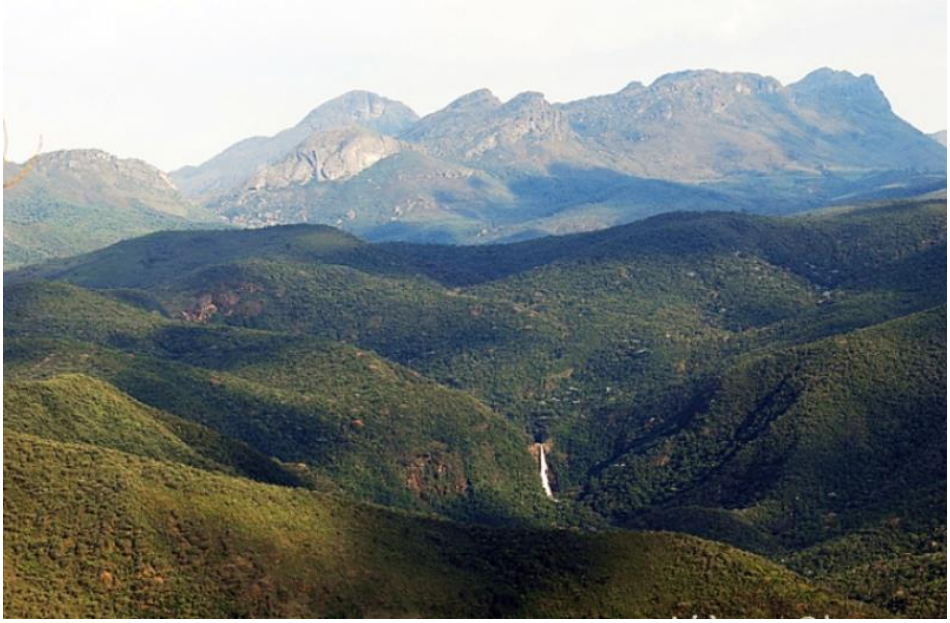

Fonte: https://www.acontecendoonline.com.br/a-serra-do-gandarela-esta-sendo-ameacada/

Na mesma data, ou seja, 17 de Agosto de 1945, outro Decreto de nº 19.459, também autorizava a Cia. de Mineração e Siderurgia do Gandarela, da Organização Henrique Lage - Patrimônio Nacional - a pesquisar minério de ferro no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais. A Companhia de Mineração e Siderurgia da Organização Henrique Lage, empreende novas tentativas no Município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais. Esta tentativa incluia o calcário, mineira não existente na área de domínio geológico e geomorfológico da região. Já em março de 1946, o decreto nº 20.751, autoriza a pesquisar calcário e elementos associados no Gandarela:

> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de Janeiro de 1940 (Código de Minas),
> DECRETA:
> Art. 1º Fica autorizada a Companhia de Mineração e Siderurgia do Gandarela, da Organização Henrique Lage, a pesquisar calcário e associados em terrenos situados nos lugares denominados Gandarela e Manuel José, Distrito de Conceição do Rio acima, Município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e setenta e oito hectares (478 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice na confluência do córrego da Cachoeira ou do Moinho com o ribeirão Gandarela, e os lados, a partir do vértice considerado, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil trezentos e noventa metros (2.390m), cinco graus sudeste (5º SE); dois mil e quatrocentos metros (2.400m), oitenta e cinco graus nordeste (85º NE); dois mil quatrocentos e oitenta e cinco metros (2.485m), vinte e três graus noroeste (23º NW); mil seiscentos metros (1.600m), oitenta e cinco graus sudoeste (85º SW).

Art. 2º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de quatro mil setecentos e oitenta cruzeiros (Cr$ 4.780,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

EURICO G.DUTRA, Netto Campelo Junior

Em 29 de Maio de 1946, o Decreto nº 21.198 autorizou a Cia. de Mineração e Siderurgia do Gandarela, da Organização Henrique Lage a pesquisar calcário e elementos geológicos (Figura 07) associados no Município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, conforme descrição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Cia. de Mineração e Siderurgia do Gandarela, da Organização Henrique Lage, a pesquisar calcário e associados em terrenos situados nos lugares denominados Gandarela e Mato Grosso, distrito de Conceição do rio Acima, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e oitenta hectares (480 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice na confluência do córrego da Cachoeira ou Moinho com o ribeirão Gandarela, e os lados que divergem do vértice considerado com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e seiscentos metros (1.600m), oitenta e cinco graus nordeste (85º NE); três mil metros (3.000m), cinco graus noroeste (5º NW).

Art. 2º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste Decreto, pagará a taxa de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr$4.800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1946; 125º da Independência e 58º da República. Eurico G. Dutra. Netto Campelo Júnior (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 de 04/06/1946)

Figura 07 – degradação minerária tendo ao fundo ecossistemas ainda protegidos na Serra do Gandarela.

Fonte: http://www.greennation.com.br/festival/brasilia-df-2018/10/competicao/serra-do-gandarela-o-lugar-que-poucos-conhecem/91

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Agente Ambientais em Ação da Rede Ação Ambiental através do projeto de pesquisa intitulado "O HISTÓRICO CONFLITO ENTRE ECOLOGIA E MINERAÇÃO NO QUADRILÁTERO FERRÍFERO - MG: Um panorama de ameaças às paisagens geológicas do Parque Nacional da Serra do Gandarela e adjacências" pretende desenvolver em parceria com o Movimento Gandarela, a elaboração de livro sobre a região, objetivando documentar e registrar oitos pontos expressivos da região, contribuindo para legitimar sua real conservação:

- 1 – NATUREZA, PATRIMÔNIO E IDENTIDADE: perspectivas teóricas da Ecologia.
- 2 – NATUREZA, PATRIMÔNIO E IDENTIDADE: perspectivas teóricas da Geografia.
- 3 – NATUREZA, PATRIMÔNIO E IDENTIDADE: perspectivas teóricas da História.
- 4 – IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DAS PAISAGENS DO QUADRILÁTERO FERRÍFERO: ecologia, cultura, sociedade e identidade.

- 5 – ASPECTOS ABIÓTICOS DO QUADRILÁTERO FERRÍFERO: geologia, geomorfologia, recursos hídricos e clima.
- 6 – ASPECTOS BIÓTICOS DO QUADRILÁTERO FERRÍFERO: fauna, flora, biodiversidade e endemismo.
- 7 – ASPECTOS ANTRÓPICOS DO QUADRILÁTERO FERRÍFERO: história, patrimônio, memória e oralidade.
- 8 – QUADRILÁTERO FERRÍFERO COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO: o estudo do meio através da leitura de paisagens

A ideia de um livro ressaltará que Gandarela representa não apenas a toponímia de um lugar ameaçado, mas, sobretudo a alma de um sonho empreendido pelo Movimento social. Consolidada enquanto parque nacional em 14 de outubro de 2014, a serra ainda é alvo de disputas entre interesses distintos reafirmando ações em sua defesa. Sua efetiva conservação é a garantia de que a ecologia, o patrimônio histórico e identidade cultural das paisagens do Quadrilátero Ferrífero permaneçam no tempo e no espaço. A serra empreende cenários, panoramas e potencialidades pedagógicas para o estudo dos meios ambiental, cultural e social e como tal deve permanecer para a posteridade. O panorama de ameaças às paisagens geológicas do Parque Nacional da Serra do Gandarela e adjacências reflete o histórico conflito entre ecologia e mineração no Quadrilátero Ferrífero – MG. Um movimento que persistas neste cenário de permanências e rupturas e a garantia de que a sustentabilidade vencerá esta "guerra". Mobilização hoje e sempre pelo Gandarela é o grito dos mineiros na defesa de sua mineiridade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Vagner Luciamo de. **Gandarela: território ecológico ou minerário?** In: Boletim UFMG, Ano 43, nº 1984, publicado em 03. Jul. 2017. Disponível em **:** <https://www.ufmg.br/boletim/bol1984/2.shtml

ANDRADE, Vagner Luciamo de. FONSECA, Charles de Oliveira. **Serra do Gandarela: turismo ou mineração?** In: Boletim UFMG, Ano 39, nº 1811, publicado em 11. Mar. 2013. Disponível em : <https://www.ufmg.br/boletim/bol1811/2.shtml

ANDRADE, Vagner Luciano de; FONSECA, Charles de Oliveira. **Conflitos socioambientais e retrocesso nos marcos legais brasileiros: o caso Parque Nacional da Serra do Gandarela, Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XX, n. 162, jul 2017. Disponível em: <

http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=19134
>. Acesso em 13. jul 2018.

APREMAVI - Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida. **Mata Atlântica.** Disponível em: <http://www.apremavi.org.br/mata-atlantica/agua/

FONSECA, , Charles de Oliveira. **A dinâmica espacial da Serra do Gandarela e entorno a partir da formação de territórios: análise e representações coremáticas.** Dissertação –Mestrado em Geografia / Área de Concentração: Análise Ambiental. Belo Horizonte Instituto de Geociências – UFMG. Novembro de 2014

GASPARETTO JUNIOR, Antônio. **Linguística.** Disponível em: <https://www.infoescola.com/linguistica/onomastica-toponimia-antroponimia/

HISTÓRIA MAIS. **Período Pré-colonial**. Disponível em: <http://www.historiamais.com/periodo_pre-colonial.htm

IBAMA – Instituo Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Portaria nº 1.522 de 19/12/1989 (retificada pela Portaria IBAMA nº 221/90). **Dispõe sobre a Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção**. Disponível em: <http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/legislacao/federal/portarias/1989_Port_IBAMA_1522.pdf

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Dossiê Mata Atlântica 2001**. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/54.pdf

LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E RESTAURAÇÃO FLORESTAL. ESALQ / USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. **Pacto pela restauração da mata atlãntica**, 2009. Disponível em: <http://www.lerf.esalq.usp.br/divulgacao/produzidos/livros/pacto2009.pdf

MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE. **Subprograma Mata Atlântica – PPG7.** 2001 Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/sca/ppg7/mataatla/subprog.html
MURALT, Malou Von. **A árvore que virou país.** Tradução de Regina Campos. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/viewFile/13560/15378

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.** Cria o Parque Nacional da Serra do Gandarela, localizado nos Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima, Estado de Minas Gerais Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Dsn/Dsn14013.htm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. **Proposta Projeto Mata Atlântica.** Disponível em: <http://www.rbma.org.br/anuario/pdf/projeto_mata_atlantica.pdf

SOS MATA ATLÂNTICA. **Pacto pela restauração da mata atlântica : referencial dos conceitos e ações de restauração florestal** [organização edição de texto: Ricardo Ribeiro Rodrigues, Pedro Henrique Santin Brancalion, Ingo Isernhagen]. – São Paulo : LERF/ESALQ : Instituto BioAtlântica, 2009. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2015/03/referencial-teorico.pdf

TOPONÍMIA LUSITANA, 2006. **Gandara.** Disponível em: <http://toponimialusitana.blogspot.com.br/2006/10/gndara.html